



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 164/2022 – PGM – DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM:

24/03/2022

Constitui Comitê de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), a qual constitui importante iniciativa do Governo Federal, com o propósito de assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

CONSIDERANDO que a implementação do Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que operam Transferências da União, visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

RESOLVE:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Art. 1º Nomear o Comitê de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – Marcelo Braga da Silva, devidamente inscrito no CPF sob nº 511.363.922-20, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Fabio Jose Aleixo Vitorino, devidamente inscrito no CPF sob nº 244.122.952-49, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Maria Jose Braga de Almeida Sousa, devidamente inscrita no CPF sob nº 008.576.062-55, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Aparecida da Silva Moraes, devidamente inscrita no CPF sob nº 724.531.922-72, representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Jose Eduardo da Silva, devidamente inscrito no CPF sob nº 700.575.512-00, representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI – Gabriel Henrique Braga Matos, devidamente inscrito no CPF sob nº 031.745.232-06, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Laise Lopes de Sousa Mota, devidamente inscrita no CPF sob nº 876.963.392-49, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Dulcileide da Conceição Assunção Brito, devidamente inscrita no CPF sob nº 318.875.462-00, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

IX – Ronaldo Ribeiro, devidamente inscrito no CPF sob 797.740.592-04, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

X – Sanderley dos Santos da Silva, devidamente inscrito no CPF sob 700.577.972-00, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico;

XI – Francisca Cunha Oliveira, devidamente inscrita no CPF sob nº 703.687.752-91, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Os trabalhos do presente Comitê estarão sob a responsabilidade do servidor Marcelo Braga da Silva, que atuará com o perfil de "Gestor", que terá as seguintes atribuições:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

- I – Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr;
- II – Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
- III – Dar permissão aos membros do Comitê de Governança e Gestão para acesso/uso ao sistema;
- IV – Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMG-Tr 100 Pontos, para validação pela respectiva Coordenação da Rede SICONV.

Art. 3º A participação neste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA